



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO N.º 001/20103

Dia da Sessão do leilão: 11/12/2013

Local do leilão: Pátio do Departamento de Transporte, sito à Avenida Diamantino, Bairro Joaquim da Silva, Nortelândia-MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**, CNPJ 03.425.170/0001-06, com endereço à Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, CEP 78.430-000, Nortelândia-MT, telefone (65) 3346-1411, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, de acordo com o artigo 114, da lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local mencionados e através do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, Matrícula 004/98/JUCEMAT, devidamente autorizado, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público, conforme o presente Edital de Leilão e Relação de Bens do Anexo I, afim de receber lances, para a venda de imóveis, veículos e outros bens móveis diversos, considerados inservíveis para o uso no Serviço Público Municipal.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N.º. 8.666/93 de 21/06/93, Lei N.º. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto n.º 21.981/32 e suas alterações e demais legislações vigentes. Os documentos emitidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

Edital completo, descrição dos bens e fotos ilustrativas encontram-se para apreciação virtual e meramente em caráter de divulgação no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.lel.br, www.kleiberleiloes.com.br e da Prefeitura Municipal: www.nortelandia.mt.gov.br.

O leilão será realizado no Pátio do Departamento de Transportes, onde os interessados deverão realizar suas visitas / vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do dia 09/12/2013 durante horário de expediente da Prefeitura, ou ainda no local aonde se encontram depositados.

01 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.1. Poderão participar e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas devidamente identificadas com RG, CPF ou CNPJ, cujos documentos deverão ser apresentados pelo arrematante/comprador no ato do leilão e que após o acerto de contas serão devolvidos. Não poderão participar servidores ativos ou inativos da Prefeitura. Não poderão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

participar também os licitantes interessados e que tenham restrições cadastrais junto ao Leiloeiro.

1.2. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais ou na hipótese prevista nos sub-itens 1.2.1. e 1.2.2.

1.2.1. O interessado, caso não possa estar presente no leilão, poderá enviar ao Leiloeiro, proposta escrita via fax (65) – 3027-5131 ou e-mail **kleiberleiloes@terra.com.br** até o horário de início do leilão, a qual será lida no leilão, podendo a proposta ser vencida por lance ou oferta superior.

1.2.2. Os proponentes vencedores cujas propostas foram enviadas através de fax ou e-mail terão o prazo de 24 horas, depois de comunicados pelo Leiloeiro, para efetuar pessoalmente ou através de procurador constituído, o acerto de contas e pagamento do preço e da comissão do Leiloeiro. O não cumprimento da obrigação assumida no prazo estipulado, sujeitará o proponente, a critério do Vendedor, a demandar judicialmente ou não, sendo o lote oferecido a outros licitantes interessados.

1.3. As vendas serão efetuadas somente com **pagamento À VISTA**, sendo declarado vencedor na batida do martelo pelo Leiloeiro o interessado licitante que maior preço oferecer. A incidência de ICMS será por conta do Comprador.

1.3.1. A conta bancária, específica ou não, para este leilão será informada pela Prefeitura.

1.3.2. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)** a ser paga pelo comprador diretamente ao mesmo. A Prefeitura não paga comissão e não tem despesas de qualquer espécie com o Leiloeiro.

1.4. O acerto de contas do Comprador será efetuado logo após a arrematação, com dinheiro ou cheque. No caso de pagamento em cheque o lote adquirido só será liberado após a compensação pelo Banco sacado. Na batida do martelo declarando o lance vencedor, o licitante deverá depositar imediatamente um **cheque caução** próprio como garantia e/ou consolidação do pagamento.

1.5. O acerto de contas será realizado pelo escritório do Leiloeiro instalado no local do leilão quando será expedido o **AUTO DE ARREMATACÃO EM LEILÃO PÚBLICO**. Uma vez expedido o Auto de Arrematação e não realizado o pagamento do preço, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, podendo o bem ser negociado com outros interessados, tudo fazendo constar na Ata do leilão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.5.1. Ocorrendo a inadimplência o Leiloeiro emitira a Certidão respectiva e o Vendedor poderá optar por aplicar as penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações ou demandar judicialmente. Neste caso o pagamento da comissão do Leiloeiro é obrigatória e este poderá emitir título de crédito para cobrança, protesto cartorário e demanda judicial.

1.5.2. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante participa de livre e espontânea vontade, e a sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e ao Leiloeiro.

02 - DOS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. O interessado/comprador deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os imóveis, veículos e os bens móveis diversos, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. As visitas *in loco* aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.4. Será de responsabilidade do Comprador as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos, etc., e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.5. O arrematante de veículos automotores terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão. O Vendedor entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5.1 Após o pagamento total da arrematação, toda documentação necessária para transferência de propriedade do veículo devidamente livre e desembaraçada será entregue exclusivamente pelo Vendedor ao Comprador.

2.5.2 O arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade e, não o fazendo, além de responder civil e criminalmente por eventuais casos necessários, autoriza desde já o Vendedor, independentemente de intimação ou notificação, a requerer judicialmente a busca e apreensão do veículo, sem que caiba apelação contrária, optando por voltar o bem ao seu patrimônio e perdendo o Comprador as quantias pagas, a qual não caberá recursos, ou então manter o veículo em seu pátio até a efetiva ordem documental.

2.6. Os imóveis que não foram objeto de transferência de domínio para o Município de Nortelândia, incluídos no leilão, após arrematados, serão objeto de emissão de título definitivo em favor do arrematante mediante apresentação da competente certidão de arrematação em seu favor, nos termos da lei de regência.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 É vedado ao arrematante/comprador ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do arrematante/comprador a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de 1% (um por cento) ao dia.

3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Comprador as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

04 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de, se necessário, vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento do leilão, sem que caiba qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor deverá acontecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do leilão podendo, entretanto, ser prorrogado se necessário for.

4.2. Encerrado o leilão, será lavrada ATA circunstanciada contendo a relação dos bens vendidos, o valor da avaliação e da venda, nome e CPF dos arrematantes/compradores e os fatos relevantes e supervenientes que houver, sendo assinada pelo Leiloeiro Público Oficial e demais interessados, cujo resultado vai a homologação e/ou registro do Vendedor para os devidos fins e efeitos.

4.3. O Leiloeiro Público Oficial em nenhuma hipótese devolverá a comissão recebida e está apto e autorizado a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições dos lotes e demais atos necessários a transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar no Auto de Arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pelo mesmo. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva emitida pelo Leiloeiro.

4.4. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão.

4.5. Fica eleito o Fórum da Comarca de Nortelândia-MT, renunciando a qualquer outro.

Nortelândia-MT, 22 de Novembro de 2013.

Emanuele Cardoso da Silva
Presidente da Comissão

Visto:

Neurilan Fraga
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS, BENS MÓVEIS DIVERSOS E VEÍCULOS

- Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 100,00.**
- CPU's, monitores, nobreak, máquinas: lavar. Xerox, calculadoras, e escrever, data show, estufa, tv, cadeiras, fogões, bebedouros, estufa, etc.
- Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 100,00.**
- 10 containers tipo bota fora, carcaças e enferrujados.
- Lote 03 - SUCATAS E SUCATEADOS – Avaliação R\$ 330,00.**
- roçadeiras: 3 elétricas marca trapp, 3 manuais Master e Sthil, 1 compressor Shultz.
- Lote 04 – SUCATAS SEM DOCUMENTO – Avaliação R\$ 600,00.**
- 1 Parati, 2 portas, ambulância, sem motor e cx câmbio, etc.
- 1 Fiat Iveco Turbo Daily, placa JZM – 4156, sem motor, cxa câmbio, direção etc.
- Lote 05 – 01 Moto Honda CG 150, ano 2005, placa KAM – 5927,
Chassis 9C2KC08105R101163, cor vermelha, funcionando. Avaliação R\$ 1.550,00.**
- Lote 06 – 01 Veículo Volks Saveiro, ambulância, ano 2002, placa JZN – 0958,
Chassis 8AWZZZ9EZ1A606369, cor branca, rodando, trabalhando. Avaliação R\$ 3.700,00.**
- Lote 07 – 01 Veículo Volks Santana, ano 2005, placa JYV – 4511,
Chassis 98WAE03X55P003169, cor prata, parou rodando. Avaliação R\$ 7.000,00.**
- Lote 08 – 01 Veículo Volks Gol, 2 portas, ano 2008, placa NIY – 8482,
Chassis 98WPB05W58T1681, cor prata, rodando, trabalhando. Avaliação R\$ 8.300,00.**
- Lote 09 – 01 Veículo Volks Kombi, ano 2006, placa KAB – 4282,
Chassis 9BWGF07X66P007590, cor branca, rodando, trabalhando. Avaliação R\$ 9.000,00.**
- Lote 10 – 01 Veículo MB Sprinter, van, ano 2000, placa GWQ – 8015,
Chassis 8AC6903411A550025, cor branca, motor fora desmontado parcial. Avaliação R\$ 13.000,00.**
- Lote 11 – 01 Caminhão Mercedes Bens 1113, ano 1979, placa OGR – 0016,
Cor branco, parou rodando, com caçamba. Avaliação R\$ 19.900,00.**
- Lote 12 – 01 Motoniveladora Fiat, FG – 85, s/ número série, ano provável 1987,
Equipada com Lâmina pequena na frente, sem pneus, motor Cummins,
Transmissão/hidráulico ruins, parada. Avaliação R\$ 31.000,00.**
- Lote 13 – 01 Pá Carregadeira, s/número, ano provável 1993, articulada,
Transmissão ruim desmontada. Avaliação R\$ 39.900,00.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote 14 – Imóvel – Antigo Viveiro – Localização: Avenida Brasil, Bairro Jardim Eldorado – 3.0463 há. Avaliação **R\$ 45.000,00**.

Lote 15 – Imóvel – Lote urbano próximo ao Parque Agroindustrial - Rua Braz Alves Costa, ao lado da entrada do Parque Agroindustrial, Bairro Joaquim da Silva. Medidas: 11 metros de frente, 38 metros esquerda, 38 metros direito e 8 metros de fundo. Avaliação **R\$ 2.500,00**.

Lote 16 – Imóvel – Lote urbano próximo ao Cemitério Municipal - Rua Projetada, anexo à entrada do Cemitério Municipal, Bairro Bandeirantes. Medidas: 19 metros de frente, 40 metros esquerda, 40 metros direita e 19 metros de fundo. Avaliação **R\$ 4.000,00**.